



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 788 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

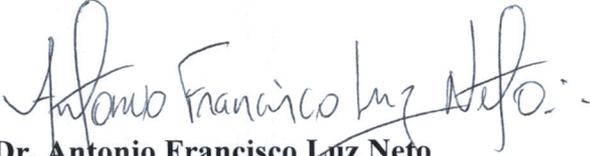
Art. 1º - Designar o Conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478586 – TE**, para emitir Parecer Técnico acerca do manuseio de acesso venoso central para coleta de amostra de sangue pelo Técnico de Enfermagem.

Art. 2º – Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de 02 (dois) auxílios representação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 18 de novembro de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

